



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas - BA

Quarta-feira • 13 de janeiro de 2021 • Ano III • Edição Nº 836

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CHEFIA DE GABINETE</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 18/2021) .....	2
RESOLUÇÃO (Nº 001/2021) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSE RENATO CURVELO DE ARAUJO

<http://saomigueldasmatas.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 18/2021)



**DECRETO Nº 18 DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

Institui o Recadastramento de servidores em atividade, no âmbito da Administração Direta e Autarquias e dá providências.

**Valdelino de Jesus Santos**, Prefeito do Município de São Miguel das Matas, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) a insuficiência de informações repassadas pela gestão 2017/2020, em flagrante descumprimento do inciso XIV do Art. 4º, da Resolução nº 1270/08 do Tribunal de Contas do Municípios;
- b) a falta de informações no sistema informatizado de Gestão de Pessoal do Município; e,
- c) a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais de servidores,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o **recadastramento de servidores** em atividade, no âmbito da Administração Direta mantidas pelo Município.

**Artigo 2º** - Os servidores em atividade deverão se recadastrar no período de **25/01/2021 a 29/01/2021**, com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais.

**§ 1º** - O disposto no “caput” deste artigo aplica-se também aos servidores públicos afastados, licenciados e cedidos a outros órgão e entidades.

**§ 2º** - No caso de servidores públicos que cumulem cargo, emprego ou função públicos no Município, o recadastramento deverá ser procedido em cada um dos vínculos.

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA  
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141



**Artigo 3º** - O cadastramento de que trata este decreto deverá ser feito através de formulário próprio disponível nos respectivos órgãos de provimento;

**Parágrafo único** - O cadastramento de que trata o “caput” deste artigo deverá ser validado pela unidade de recursos humanos da Administração Direta em funcionamento na sede da Prefeitura Municipal.

**Artigo 4º** - A Secretaria de Administração, por sua Unidade Central de Recursos Humanos, fica incumbida de coordenar, controlar e acompanhar o cadastramento de que trata este decreto.

**Artigo 5º** - O Secretário de Administração expedirá normas complementares para execução deste decreto.

**Artigo 6º** - Os servidores públicos que não se cadastrarem no prazo especificado terão suspensos seus vencimentos ou salários.

**Parágrafo único** - O pagamento de vencimentos ou salários suspensos será restabelecido quando da regularização do cadastramento de que trata este decreto.

**Artigo 7º** - Responderá penal, civil e administrativamente os servidores públicos que, no cadastramento, deliberadamente prestarem informações falsas, incorretas ou incompletas.

**Artigo 8º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os efeitos do **Decreto nº: 05 de 04 de janeiro de 2020 publicado em 08/01/2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel das Matas,

11 de janeiro de 2021.

**VALDELINO DE JESUS SANTOS**

Prefeito Municipal

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA  
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141

**RESOLUÇÃO (Nº 001/2021)**



**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre o Recadastramento instituído pelo Decreto nº 18/2021, de 12 de janeiro de 2021.

**O Secretário de Administração do Município de São Miguel das Matas**, em cumprimento ao disposto no artigo 5º do Decreto nº 18/2021, de 12 de janeiro de 2021, **resolve**:

**Artigo 1º** - O Recadastramento de servidores públicos em atividade, no âmbito da Administração Direta, instituído pelo Decreto nº 18/2021, de 12 de janeiro de 2021, obedecerá às normas estabelecidas nesta resolução.

**Artigo 2º** - Os servidores públicos em atividade deverão se recadastrar, com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais.

**§ 1º** - O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também aos servidores públicos afastados, licenciados e cedidos a outras entidades.

**§ 2º** - O Recadastramento dos servidores públicos, que acumulam regularmente cargos, empregos ou funções públicas, deverá ser procedido em cada um dos vínculos.

**Artigo 3º** - O Recadastramento deverá ser realizado pelos servidores públicos em atividade na seguinte conformidade:

**I** - por meio de ficha cadastral própria conforme Anexo I, integrante desta resolução.



**§ 1º** - A ficha cadastral, de que trata o inciso I deste artigo, poderá ser obtida nos órgãos de provimento a que pertencerem os servidores e deverão ser preenchidas e devolvidas no setor de recursos humanos da sede da prefeitura municipal.

**§ 2º** - Os documentos que deverão ser apresentados com a ficha cadastral são:

- a) RG/CPF;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Certidão de casamento e/ou averbação do divórcio;
- d) Termo de Posse;
- e) Título de Eleitor; Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- f) Certificado de Conclusão de curso do fundamental, ensino médio e/ou superior (de acordo com cargo que ocupa);
- g) foto 3x4 atual (menos de 2 anos), e
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores e dependentes.

**Artigo 4º** - O Recadastramento consistirá na atualização de dados e respectiva validação, na seguinte conformidade:

**I** - por parte dos servidores públicos, a atualização de dados pessoais, de escolaridade e funcionais, conforme o constante no Anexos I, desta resolução.

**II** - por parte do dirigente do órgão de recursos humanos, a validação dos dados informados.

**Artigo 5º** - Os servidores públicos deverão se recadastrar, impreterivelmente até o dia 29 de janeiro de 2021.

**Artigo 6º** - O Dirigente do órgão de recursos humanos deverá, até o mês seguinte ao determinado para o Recadastramento dos servidores públicos, validar os recadastramentos efetuados ou justificar a ausência dos mesmos.



**Artigo 7º** - O Dirigente do órgão de recursos humanos é responsável direto pela gestão do Recadastramento, bem como pela validação de recadastramentos, cumprimento de prazos e ações de seus delegados.

**Parágrafo único** - A inobservância do disposto no *caput* deste artigo implicará na aplicação das penalidades previstas em lei.

**Artigo 8º** - Os servidores públicos que omitirem dados ou prestarem informações incorretas ou incompletas serão responsabilizados nos termos da lei.

**§ 1º** - Os servidores públicos que não se recadastrarem na forma estabelecida, à vista do que dispõe o *caput* do artigo 6º do **Decreto nº 18/2021**, de 12 de janeiro de 2021, terão suspensos seus vencimentos ou salários.

**§ 2º** - O pagamento de vencimentos ou salários suspensos será restabelecido quando da regularização do recadastramento de que trata esta resolução.

**Artigo 9º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, aos 12 de janeiro de 2021.**

**Elton de Sousa Couto**  
Secretário Municipal de Administração

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA  
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141



**ANEXO I**

**FICHA CADASTRAL**

**I - DADOS PESSOAIS**

01) Nome completo sem abreviação:

02) Sexo:  Masculino  Feminino 03) Data de Nascimento: / /

04) Nome da mãe completo sem abreviação:

05) Nome do pai completo sem abreviação:  Não consta

06) Estado Civil:  
 Casado(a)  Divorciado(a)  Separado(a) judicialmente  Solteiro(a)  Viúvo(a)

07) União Estável:  Sim  Não 08) União Homoafetiva:  Sim  Não

09) Cônjuge / Companheiro(a) completo sem abreviação:

10) Raça / Cor (como você se considera?):  
 Amarelo (asiático)  Branco  Negro  Pardo  Indígena  Não declarado

11) É portador de Necessidades Especiais?  Sim  Não Qual?  Auditiva  Visual  Motora  Reabilitada

12) Nacionalidade (ver tabela 01) 13) Naturalidade / UF: (ver tabela 02) UF:

14) Número do RG 15) Data de Expedição: (dd/mm/aaaa) 16) Órgão Emissor

17) CPF 18) Título de Eleitor 19) Zona 20) Seção

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA  
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141



21) CNH	23) Categoria <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E	24) Possui curso para Transporte de Passageiros / Ambulância / Cargas Perigosas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual?
22) Validade (dd/mm/aaaa)		

25) Dados Bancários

25.1) Banco	25.2) Agência (nº + Dígito)	25.3) Conta (nº + Dígito)
-------------	-----------------------------	---------------------------

**II - ENDEREÇO**

01) Tipo e Nome do Logradouro (rua, avenida, praça, travessa etc.)		
02) Número	03) Complemento	04) Bairro
05) CEP:	06) Cidade	07) Estado UF
08) Telefones com DDD Celular: ( ) _____ Residencial: ( ) _____		08.1) Tipo <input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> recado
09) E-mail Pessoal Principal (o e-mail informado poderá ser usado para envio de correspondências oficiais)		

**III - ESCOLARIDADE**

1) Formação

1.1) Grau de Escolaridade <input type="checkbox"/> Fundamental / Equivalente <input type="checkbox"/> Médio / Equivalente <input type="checkbox"/> Profissionalizante <input type="checkbox"/> Superior / Equivalente		1.2) Situação <input type="checkbox"/> Completo <input type="checkbox"/> Em Curso <input type="checkbox"/> Incompleto	
1.3) Área <input type="checkbox"/> Biológicas <input type="checkbox"/> Exatas <input type="checkbox"/> Humanas		1.4) Curso (ver tabela)	

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA  
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141



1.5) Ano de Conclusão	1.6) Conselho Regional (ver tabela)	1.7) Número de Registro
-----------------------	-------------------------------------	-------------------------

**2) Formação Complementar**

2.1) Possui Formação Complementar? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	2.2) Formação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós Doutorado
---	--

**IV - DADOS FUNCIONAIS DO PROVIMENTO**

**1) Dados do Provimento (concurso)**

1.1) Secretaria / Área	1.2) Local
------------------------	------------

1.3) Cargo / Função / Posto	1.4) Data de Ingresso
-----------------------------	-----------------------

1.5) Mesma função do Concurso? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	1.6) Se não, qual a função / posto atual?
---	---

1.7) Exerce outro cargo/função no Município ou em outros órgãos ou poderes? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	1.8) Cargo / Função 1.9) Local
--	-----------------------------------

Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome ou Assinatura do Servidor

**TABELAS PARA INFORMAÇÕES DE CAMPOS ESPECÍFICOS DO RECADASTRAMENTO**

**Tabela 1 – Nacionalidade**

• Brasileira	• Chilena	• Guianense	• Peruana
• Naturalizado Brasileiro	• Colombiana	• Italiana	• Portuguesa
• alemã	• Equatoriana	• Japonesa	• Surinamês
• Argentina	• Espanhola	• Norte-americana	• Uruguiaia
• Boliviana	• Francesa	• Paraguaia	• Venezuelana
			• Outras

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA  
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141



**Tabela 2 - UF**

- |  |  |   |
|--|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• AC - Acre</li><li>• AL - Alagoas</li><li>• AP - Amapá</li><li>• AM - Amazonas</li><li>• BA - Bahia</li><li>• DF - Distrito Federal</li><li>• ES - Espírito Santo</li><li>• CE - Ceará</li><li>• GO - Goiás</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• MA - Maranhão</li><li>• MG - Minas Gerais</li><li>• MT - Mato Grosso</li><li>• MS - Mato Grosso do Sul</li><li>• PA - Pará</li><li>• PB - Paraíba</li><li>• PE - Pernambuco</li><li>• PI - Piauí</li><li>• PR - Paraná</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• RJ - Rio de Janeiro</li><li>• RN - Rio Grande do Norte</li><li>• RO - Rondônia</li><li>• RR - Roraima</li><li>• RS - Rio Grande do Sul</li><li>• SC - Santa Catarina</li><li>• SE - Sergipe</li><li>• SP - São Paulo</li><li>• TO - Tocantins</li></ul> |
|--|--|---|

**Tabela 3 – Tabela vinculada à Área “Biológicas”**

- |   |  |  |
|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Ciências Agrárias</li><li>• Ciências Biológicas</li><li>• Ciências da Atividade Física</li><li>• Ciências dos Alimentos</li><li>• Ciências Fundamentais da Saúde</li><li>• Educação Física</li><li>• Enfermagem</li><li>• Engenharia Agrônômica</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Medicina do Trabalho</li><li>• Medicina Veterinária</li><li>• Nutrição e Metabolismo</li><li>• Obstetrícia</li><li>• Odontologia</li><li>• Psicologia</li><li>• Terapia Ocupacional</li><li>• Outros</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Engenharia Florestal</li><li>• Esporte</li><li>• Farmácia</li><li>• Fisioterapia</li><li>• Fonoaudiologia</li><li>• Gerontologia</li><li>• Medicina</li><li>• Medicina – Saúde Pública/Sanitária</li></ul> |
|---|--|--|

**Tabela 5 – Tabela vinculada à Área “Exatas”**

- |   |  |   |
|---|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Ciência da Computação</li><li>• Ciências Exatas</li><li>• Ciências Físicas e Biomoleculares</li><li>• Engenharia</li><li>• Estatística</li><li>• Física</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Física Médica</li><li>• Geociências e Educação Ambiental</li><li>• Geofísica</li><li>• Geologia</li><li>• Informática</li><li>• Matemática</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Meteorologia</li><li>• Oceanografia</li><li>• Química</li><li>• Sistemas de Informação</li><li>• Outros</li></ul> |
|---|--|---|

**Tabela 6 – Tabela vinculada à Área “Humanas”**

- |   |   |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Administração</li><li>• Administração de Empresas</li><li>• Administração Hospitalar</li><li>• Administração Pública</li><li>• Arquitetura e Urbanismo</li><li>• Artes Cênicas</li><li>• Artes Plásticas</li><li>• Biblioteconomia/Documentação</li><li>• Ciências Atuárias</li><li>• Ciências Contábeis</li><li>• Ciências da Informação e da Documentação</li><li>• Ciências Estatísticas</li><li>• Ciências Sociais</li><li>• Comunicação</li><li>• Comunicação Social - Jornalismo</li><li>• Comunicação Social - Publicidade e Propaganda</li><li>• Comunicação Social - Relações Públicas</li><li>• Comunicações e Artes</li><li>• Curso Superior de Audiovisual</li><li>• Design</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Direito</li><li>• Economia</li><li>• Economia Empresarial e Controladoria</li><li>• Educação Artística</li><li>• Filosofia</li><li>• Geografia</li><li>• Gestão Ambiental</li><li>• Gestão de Políticas Públicas</li><li>• História</li><li>• Lazer e Turismo</li><li>• Letras</li><li>• Marketing</li><li>• Música</li><li>• Pedagogia</li><li>• Relações Internacionais</li><li>• Serviço Social</li><li>• Tecnologia Têxtil e da Indumentária</li><li>• Turismo</li><li>• Outros</li></ul> |
|---|---|

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA  
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141



**Tabela 7 - Conselhos Regionais**

- CONRERP
- CORECON
- CRA
- CRBio
- CRC

- CREA
- CREF
- CRM
- CRMV
- CRO

- CRP
- OAB
- Outros

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA  
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141